

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2015

(Do Sr. Félix Mendonça Júnior)

Declara Celso Furtado Patrono da Economia Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O doutor em economia Celso Furtado fica declarado Patrono da Economia Brasileira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se a presente proposta de reapresentação do Projeto de Lei nº 4160, de 2012, de autoria do Ex-Deputado Federal Paulo Rubem Santiago, do meu partido, com o objetivo de prestar homenagem ao economista Celso Furtado, declarando-o Patrono da Economia Brasileira.

Referido projeto foi arquivado nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, mas mantém-se oportuno e atual, como se pode ver das razões que o justificaram à época de sua apresentação:

“Nascido em Pombal, no sertão paraibano, em 26 de julho de 1920, e falecido no Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 2004, Celso Monteiro Furtado faz parte do seleto grupo de intelectuais reconhecidos como intérpretes do Brasil. Isso significa que o rigor e a originalidade de suas ideias têm contribuído, ao longo do tempo, para se compreender o contexto histórico da sociedade brasileira.

Ainda menino, Celso Furtado registrou em seus diários o desejo de entender o Brasil, a história e os homens. Foi possivelmente esse desejo que o levou a bacharelar-se em Direito pela Universidade

Federal do Rio de Janeiro, em 1944, e a doutorar-se em Economia pela Universidade de Paris (Sorbonne), quatro anos



depois.

Entender o Brasil, naquele momento, significava compreender o porquê do subdesenvolvimento. Foi essa questão que permeou a trajetória do intelectual. Em sua obra mais popular, *Formação Econômica do Brasil*, clássico da historiografia econômica brasileira, sustenta que o subdesenvolvimento brasileiro se deve a características históricas que tornaram o País diferente das economias desenvolvidas. Para Furtado, o subdesenvolvimento é forma própria de organização social no interior do sistema capitalista e não etapa para o desenvolvimento, como sugerem expressões como “*país emergente*” ou “*em desenvolvimento*”.

Autor de cerca de trinta títulos, alguns definitivos para a história do pensamento econômico moderno, do Brasil e da América Latina, Celso Furtado não se satisfaz em apontar caminhos – buscou oportunidades de provocar as mudanças que julgava necessárias para o crescimento do País.

No final dos anos 1940, o jovem doutor em economia integrou a recém-criada Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), órgão das Nações Unidas. Sob a direção do economista argentino Raúl Prebisch, a CEPAL se constituiu, naquele período, centro de debates sobre os aspectos teóricos e históricos do desenvolvimento.

Retornando ao Brasil, na década de 1950, Furtado presidiu o Grupo Misto CEPAL-BNDES, à frente da elaboração de um estudo sobre a economia brasileira que serviria de base para o Plano de Metas do governo de Juscelino Kubitschek. No ano de 1953, assumiu uma diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDE). Em seguida, foi convidado a atuar como *fellow*, no King's College da Universidade de Cambridge, Inglaterra, período em que escreveu *Formação Econômica do Brasil*.

De volta ao País, criou, a pedido do presidente Juscelino Kubitschek, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), em 1959. Ocupou o cargo de diretor do BNDE, ainda no governo Kubitschek. Em 1962, no governo de João Goulart, foi nomeado primeiro Ministro do Planejamento do Brasil. Em 1963, retornou à superintendência da SUDENE, criando e implantando a política de incentivos fiscais para investimentos na região.

Com a edição do Ato Institucional nº 1 (AI-1), Celso Furtado foi incluído na primeira lista de cassados, perdendo seus direitos políticos por dez anos. A ditadura militar o levou ao exílio, inicialmente em Santiago do Chile, onde atuou no Instituto Latino-Americano para Estudos de Desenvolvimento (IlDES), ligado à Cepal. Em seguida mudou-se para New Haven, nos Estados Unidos, para assumir o cargo de pesquisador graduado do Instituto de Estudos do Desenvolvimento da Universidade de Yale. Mais tarde, mudou-se para a Paris, onde foi professor efetivo, por vinte anos, de Economia do Desenvolvimento e Economia Latino-Americana na Faculdade de Direito e Ciências Econômicas da Sorbonne. Ao longo desse período, dedicou-se também a atividades de ensino e pesquisa nas universidades de Yale, American University e Columbia, nos EUA, e de Cambridge, na

Inglaterra.

Graças à anistia política, no início dos anos 1980, o *teórico do subdesenvolvimento* pôde voltar ao Brasil. Filiou-se, em 1981, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Participou da Comissão do Plano de Ação do governo Tancredo Neves. Logo em seguida, deixou novamente o País para assumir o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade Econômica Europeia, em Bruxelas. De 1986 a 1988, foi Ministro da Cultura do governo José Sarney. Nos anos seguintes, retomou a vida acadêmica e participou de diferentes comissões internacionais. Foi eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1997, ocupando a vaga deixada por Darcy Ribeiro.

O patrono de determinada categoria deve ser aquele cuja excepcional atuação serve de paradigma e inspiração a seus pares. A inovação, a fertilidade e a excelência das ideias de Celso Furtado já o habilitam para ser reconhecido como Patrono da Economia Brasileira. Somam-se a essas, no entanto, muitas outras razões para a homenagem que ora propomos: a retidão da atuação de Furtado como servidor da coisa pública, sempre em governos democráticos; o rigor do seu pensamento e do seu caráter; a qualidade rara de sua escrita clara e elegante; a ousadia de pensar por conta própria e de iluminar as Ciências Econômicas com a necessária visão interdisciplinar e humana; o reconhecimento internacional de seu papel de teórico do subdesenvolvimento e da universalidade de sua obra.

Assim, diante da eloquência das razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para que esta Casa aprove o reconhecimento oficial de Celso Furtado como Patrono da Economia Brasileira.”

Desta forma, por concordar com os argumentos despendidos na justificativa colacionada, que demonstra a necessidade da proposta, cujo autor entendeu oportuna a sua reapresentação, espero aprovação rápida do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2015.

Dep. Félix Mendonça Júnior
Deputado Federal – PDT/BA